



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 13 de Junho de 2013 • Ano I • Nº 81

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº 252 de 06 de junho de 2013** - Concede a Servidora Municipal, Sra. Joline de Araújo Nunes Cordeiro, Licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.
- **Portaria Nº 255 de 06 de junho de 2013** - Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação para proceder ao Inventário de Bens Imóveis do Município de Amargosa e dá outras providências.
- **Processo Administrativo Nº 129/2013 - Pregão Eletrônico Nº 001/2013 - Despacho de Homologação da Licitação.**



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 252, 06 DE JUNHO DE 2013.

Concede a Servidora Municipal, Sra. **Joline de Araújo Nunes Cordeiro**, Licença para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 109 e parágrafos da Lei Complementar nº 008, de 02/03/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

Considerando o pedido formulado pela Servidora Municipal, Sra. Joline de Araújo Nunes Cordeiro,, datado de 13/05/2013;

Considerando que a teor do Art. 109, §3º da Lei Complementar nº 008, de 02/03/2006, o Setor de Recursos Humanos informa que o Servidor Requerente já completou mais de três anos de exercício, não está respondendo a processo administrativo e nem está obrigado a devolução ou indenização aos cofres públicos, a qualquer título;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. **Joline de Araújo Nunes Cordeiro** , licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração pelo prazo de dois anos consecutivos, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da efetiva solicitação da licença pelo servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 255 , DE 06 DE JUNHO DE 2013.

“Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação para proceder ao Inventário de Bens Imóveis do Município de Amargosa e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas constantes dos Arts. 6º, 7º, 8º e 10 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação para proceder ao Levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Imóveis do Município de Amargosa, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão:

- a) Clementino Lozado dos Santos Filho – CPF nº 410.549.385-04;
- b) Luiz Gomes Ferreira Neto – CPF nº 957.345.895-00;
- c) Antônio Bonfim Alves Santiago – CPF nº 284.951.478-07
- d) Antônio Teles Moura – CPF nº 136.909.575-91
- e) Tiago Vaz Maia Figueiredo – CPF nº 009.029.375-45

Parágrafo Único – O Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado na alínea “b” deste artigo.

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Cabe aos membros da Comissão de Avaliação ora nomeada, os procedimentos de avaliação dos elementos patrimoniais da Prefeitura Municipal, especialmente os bens imóveis e móveis pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção, de acordo com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação posterior.

Parágrafo Único - Todo bem a ser adquirido ou alienado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa, 06 de junho de 2013

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Homologações



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3747 / 3143 / 3882

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

INTERESSADOS: AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA, CETRO DM SERVICOS LTDA, COOP DE TRABALHO DOS PROF EM FEIRAS E EVENTOS, STAR AMBIENTAL LTDA, T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME, TOLDOS SAO PAULO LTDA, VELLA'RI PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Amargosa, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto dos Lotes 01, 03, 04 e 05, realizada pela Equipe Técnica do Pregão, para as empresas nos seguintes valores:

LOTE	ADJUDICATÁRIA	VALORES (R\$)
01	T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME	R\$ 5.999,94
03	STAR AMBIENTAL LTDA	R\$ 15.999,96
04	STAR AMBIENTAL LTDA	R\$ 67.999,98
05	T J E LOCACAO DE TOLDOS LTDA - ME	R\$ 22.699,98

Os lotes 02 e 06 foram cancelados porque os valores ofertados foram acima do valor orçado.

Convoca-se as empresas adjudicatárias para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar o contrato consequente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa, 13 de junho de 2013.

KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L3BSVG3CG1PRLNAIH9U+Q

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL